



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Estado do Acre

PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO:

PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO N° 02/2026

AUTOR:

Vereador Samir Bestene

EMENTA:

Projeto de Resolução - Altera o Art. 43 e acrescenta o Art. 75-H à Resolução nº 243/90 (Regimento Interno), para criar a Comissão Permanente de Turismo



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026

Altera o Art. 43 e acrescenta o Art. 75-H à Resolução nº 243/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco), para criar a Comissão Permanente de Turismo e definir suas competências.

A Câmara Municipal de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 234 de seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, estabelecido pela Resolução nº 243/90, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

“Art. 43 (...)

Parágrafo Único (...)

XIII – de Turismo.”

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, estabelecido pela Resolução nº 243/90, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

“**Art. 75-H.** Compete à Comissão Permanente de Turismo opinar sobre todas as proposições e matérias que, direta ou indiretamente, se refiram ao desenvolvimento do turismo no Município de Rio Branco, e especialmente:

I – Analisar e exarar parecer sobre planos, programas e projetos que visem o fomento ao turismo, incluindo o turismo sustentável, ecológico, cultural e de negócios;

II – Debater e propor políticas para a promoção e divulgação dos atrativos turísticos, do patrimônio histórico e dos eventos do Município;



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



III – Fiscalizar a execução de convênios e a aplicação de recursos públicos destinados à infraestrutura, serviços e projetos turísticos;

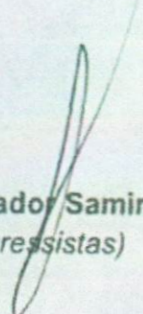
IV – Acompanhar as ações do Poder Executivo para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, incluindo hotelaria, gastronomia, transporte e agenciamento;

V – Promover o diálogo, por meio de audiências públicas e debates, com empreendedores, trabalhadores do setor, entidades representativas e a sociedade civil para o desenvolvimento integrado do turismo local.”

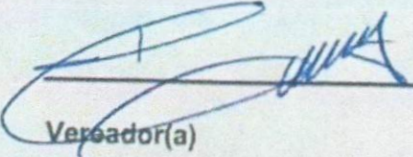
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 30 de março de 2026.

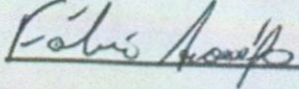
Autor:


Vereador Samir Bestene
(Progressistas)

Coautores (nos termos do Art. 234, I, do Regimento Interno):

 JOABE LIMA

Vereador(a)



Vereador(a)



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



Janina Mendonça - PP
Vereador(a)

[Signature]
Vereador(a) 20 Lopes

[Signature]
Vereador(a) Felipe Chã

[Signature]
Vereador(a) Luiz Carlos

[Signature]
Vereador(a)

[Signature]
Vereador(a)

[Signature]
Vereador(a)

[Signature]
Vereador(a)

Vereador(a)
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 182, Sala 08 – Altos – Centro, Rio Branco - AC –
Site: <http://www.riobranco.ac.leg.br> - Endereço eletrônico:



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



Joaquim Floriano Gó
Vereador(a)

André Karim S. Soares
Vereador(a)

[Signature]
Vereador(a) *ALSCHE*

[Signature]
Vereador(a) *Matheus Pereira*

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 182, Sala 08 – Altos – Centro, Rio Branco - AC –
Site: <http://www.riobranco.ac.leg.br> - Endereço eletrônico:



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares.

A presente proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco tem por objetivo a criação da Comissão Permanente de Turismo, visando fortalecer a atuação do Poder Legislativo no acompanhamento, incentivo e fiscalização das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no âmbito do Município.

O turismo constitui importante vetor de desenvolvimento econômico e social, sendo capaz de promover a geração de emprego e renda, a valorização das potencialidades locais e o fortalecimento da identidade regional. Além disso, trata-se de atividade estratégica para a diversificação da economia, especialmente em municípios com vocação natural, histórica e cultural, como é o caso de Rio Branco. A própria estruturação administrativa em diversas esferas da federação, com a existência de Secretarias e Conselhos de Turismo, demonstra o reconhecimento do setor como área de política pública essencial.

No contexto municipal, as demandas relacionadas ao turismo têm se ampliado significativamente, abrangendo a promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais, o incentivo ao turismo sustentável e ecológico, a valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental, o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, bem como a melhoria da infraestrutura turística e dos serviços oferecidos aos visitantes.

Entretanto, a ausência de uma comissão permanente específica voltada ao tema faz com que tais matérias sejam analisadas de forma dispersa em outras comissões, o que pode comprometer a atenção e a especialização necessárias para o adequado tratamento da política pública de turismo.

A criação da Comissão Permanente de Turismo permitirá maior especialização na análise de proposições legislativas relacionadas ao setor, o acompanhamento contínuo das ações do Poder Executivo na área do turismo, o estímulo ao diálogo com empreendedores, profissionais do setor e a sociedade civil, a realização de audiências públicas e debates sobre o desenvolvimento turístico local, além de possibilitar fiscalização mais efetiva dos investimentos públicos destinados ao turismo.

Ademais, a iniciativa alinha a Câmara Municipal às boas práticas legislativas adotadas em diversas casas legislativas do país, que reconhecem o

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 182, Sala 08 – Altos – Centro, Rio Branco - AC –
Site: <http://www.riobranco.ac.leg.br> - Endereço eletrônico:



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene

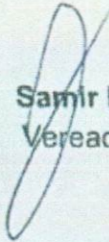


turismo como área estratégica para o desenvolvimento sustentável e integrado dos municípios.

Dessa forma, a criação da Comissão Permanente de Turismo representa um avanço institucional relevante, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas, a dinamização da economia local e a promoção de Rio Branco como destino turístico.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Rio Branco – AC, 30 de março de 2026.


Samir Bestene
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02 /2026

AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: Projeto de Resolução - Altera o Art. 43 e acrescenta o Art. 75-H à Resolução nº 243/90 (Regimento Interno), para criar a Comissão Permanente de Turismo.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 07 de abril de 2026.


Josivaldo Josias de Souza
Coordenador Técnico Legislativo